

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 010, DE 13 DE ABRIL DE 2026



RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DE MOTOCROOS DE
BURITIS/MG – AMB.

A Câmara Municipal de Buritis, por seus representantes, aprova, e o **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública, a Associação de Motocross de Buritis/MG – AMB, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e de duração por tempo indeterminado, inscrita no CNPJ sob o nº 60.822.394/0001-95, com sede na Avenida Bias Fortes, 119, centro, Buritis-MG, nos termos da Lei Municipal nº 736-A de 14 de julho de 1997 e Lei Municipal nº 1.249 de 31 de julho de 2012.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Buritis/MG, em 13 de abril de 2026.

ALBERTINO BARBOSA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Buritis-MG

ALENCAR ALISON APOLINÁRIO ANTUNES
Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Buritis-MG